



# Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO - Mato Grosso do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 081/79

Dispõe sobre a revogação do Art. 5º  
§ Único da lei nº 061/78 e dá ou-  
tras providências.

ANTONIO CARROCINI, PREFEITO MUNICI-  
PAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, a-  
provou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica revogado o Artigo 5º e seu § Único da lei nº 61/78  
que estabeleceu indenização por diária ao servidor mu-  
nicipal quando em viagem a serviço do município.
- Art. 2.º - Fica estabelecido indenização ao servidor em viagem a  
serviço do município mediante apresentação de nota fis-  
cal.
- § Único - Todo servidor municipal quando em viagem a serviço do  
município fará jus à indenização das despesas efetua-  
das, mediante apresentação das respectivas Notas Fis-  
cais.
- Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Novembro de 1.979

  
ANTONIO CARROCINI  
Prefeito Municipal